



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0178746

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

Não contemplado. Demanda ocorreu após execução de PAC/2023

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos para murar e delimitar o terreno da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, bem como a prestação de serviços contínuos de fiscalização, controle, assistência, assessoria e consultoria, técnica e operacional, em nível de engenharia, localizado na Alameda Prefeito João Herculino de Souza Lopes, s/n - Centro - CEP 35.700-646 - Sete Lagoas-MG.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A presente contratação se dá com intuito de garantir preservação do bem imóvel destinado à Justiça Federal (**segurança patrimonial, pessoal e sanitária**) e prevenir acontecimentos ou situações que possam gerar prejuízos não somente à Justiça Federal, mas também aos órgãos vizinhos e a população em geral, conforme informado no Ofício 4 id. 0101405, do processo 0004033-14.2022.4.06.8001, e ainda necessidade de fazer o acompanhamento diário, de forma contínua e rigorosa, da execução da obra, tendo em vista não existir na Subseção de Sete Lagoas disponibilidade de profissional qualificado para tanto (engenheiro civil e/ou arquiteto).

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária".
- b) ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos para murar e delimitar o terreno da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, localizado na Alameda Prefeito João Herculino de Souza Lopes, s/n - Centro - CEP 35.700-646 - Sete Lagoas-MG.

⇒ Deverão ser elaborados os seguintes projetos:

1 - Levantamento topográfico completo (Delimitar o terreno da JF conforme cadastramento em cartório e SPU, planialtimétrico, estaqueamento do muro, cadastrar possíveis interferências);

2 - Projeto Completo do Muro, Portão e Calçada (Projeto Básico/Executivo, Memorial Descrito, Especificações Técnicas, Orçamento Completo);

3 - Fiscalização da obra (Acompanhamento da obra, relatório fotográfico, parecer técnico conclusivo da execução da obra);

4 - A elaboração dos projetos descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deverá conter, no mínimo: Estudos e Levantamentos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Legal, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

5 - Emissão de ART e aprovações junto à Prefeitura Municipal, se for o caso.

A empresa deverá fiscalizar os serviços, mesmo que mediante vistoria técnica ao final dos serviços, para avaliar se a execução está tecnicamente a contento, podendo ser contratada a empresa projetista para tal tarefa.

Será previsto nos documentos da contratação (Projeto Básico/Termo de Referência, Edital e Minuta Contratual) que a empresa contratada deverá seguir os parâmetros de sustentabilidade estipulados pela Justiça Federal.

D.2. Critérios de sustentabilidade

Para a execução dos serviços a empresa Contratada deverá se atentar ao manual de sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

N/A

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

A equipe responsável pela elaboração do ETP não vislumbra, dentro da atual realidade da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, nenhuma solução alternativa à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Estudo.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
ENGWORKS ENGENHARIA LTDA	R\$32.050,00
DWG ENGENHARIA E CONSULTORIA	R\$ 43.700,00
RPS PROJETOS DE ENGENHARIA	R\$37.500,00

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços justifica-se face a inexistência de profissionais nos quadros da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais com capacidade técnica para realização dos serviços, bem como pela maior segurança, já que terá à sua disposição profissionais capacitados e especializados para a correta execução dos serviços.

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos para murar e delimitar o terreno da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, localizado na Alameda Prefeito João Herculino de Souza Lopes, s/n - Centro - CEP 35.700-646 - Sete Lagoas-MG.

⇒ Deverão ser elaborados os seguintes projetos:

1 - Levantamento topográfico completo (Delimitar o terreno da JF conforme cadastramento em cartório e SPU, planialtimétrico, estaqueamento do muro, cadastrar possíveis interferências);

2 - Projeto Completo do Muro, Portão e Calçada (Projeto Básico/Executivo, Memorial Descrito, Especificações Técnicas, Orçamento Completo);

3 - Fiscalização da obra (Acompanhamento da obra, relatório fotográfico, parecer técnico conclusivo da execução da obra);

4 - A elaboração dos projetos descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deverá conter, no mínimo: Estudos e Levantamentos Preliminares, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Legal, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

5 - Emissão de ART e aprovações junto à Prefeitura Municipal, se for o caso.

Fiscalização para acompanhar os serviços, mesmo que mediante vistoria técnica ao final dos serviços, para avaliar se a execução está tecnicamente a contento, podendo ser contratada a empresa projetista para tal tarefa.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Observa-se, do ponto de vista técnico e econômico, que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços ganha em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto, pois o custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam maiores, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos é a adequada conservação do terreno outorgado a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Subseção Judiciária de Sete Lagoas, levando segurança patrimonial, pessoal e sanitária a população e órgãos vizinhos, bem como o zelo pelo patrimônio público.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

N/A

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	MARCO INICIAL
ESTUDO PRELIMINAR / ANTEPROJETO	15 dias
PROJETO BÁSICO	15 dias
PROJETO LEGAL	15 dias
PROJETO EXECUTIVO	15 dias
TOTAL	60 dias

FASE	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS	% DE PAGAMENTO
1	ESTUDO PRELIMINAR / ANTEPROJETO	20%
2	FASE DE PROJETO BÁSICO	25%
3	FASE DO PROJETO LEGAL	10%
4	FASE DE PROJETO EXECUTIVO	25%
5	FASE DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA	20%

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a opção é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos propostos.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Rosemary Gonçalves Leiva - Supervisora SESAP; Luiz Faraco Hess - Técnico Judiciário.

Itens **dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Gonçalves Leiva, Supervisor(a) de Seção**, em 07/03/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Faraco Hess, Técnico Judiciário**, em 07/03/2023, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178746** e o código CRC **DEF5DCBB**.